

PORTARIA N. 417/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre dispensa de licitação, Lei nº 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o teor do Processo Administrativo UnirG nº 2017.02.012939, onde se objetiva a prestação de serviços de lavagem de roupas utilizadas em serviços de saúde e realização de estágios;

Considerando que o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 005/2017, restou deserto na primeira sessão e na segunda, conforme Atas Finais das sessões, às fls. 98 e 105 e Despacho CPL nº. 60/2017, fl. 105 encaminhando a autoridade competente;

Considerando a enorme carência de empresas no ramo de lavanderia na cidade e a essencialidade do serviço para os cursos da área da saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº 125/2017, às fls.109 a 118, que pugna pela viabilidade da contratação direta, desde que observadas todas as condições do mencionado instrumento convocatório da licitação;

Considerando o Despacho nº 514/2017, fl. 132, da Presidência da Fundação UNIRG que deferindo a contratação Direta e acolhe o Parecer Jurídico 125/2017 e determinando manifestação do controle Interno;

Considerando o Despacho nº 44/2017, fl. 134, da Controladora Geral desta IES, recomendando a contratação direta nos termos da lei;

Considerando a pesquisa mercadologia do setor de compras fls.136 a 139 restando a Microempresa Individual: Maria Vania Rocha Coelho – LAVANDERIA.COM com o preço mais vantajoso para esta instituição e atendendo as mesmas condições e requisitos do Edital, como preconiza a lei em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da Microempresa Individual: **Maria Vania Rocha Coelho – LAVANDERIA.COM**, inscrito no CNPJ sob nº 21.514.998/0001-12, com fulcro no artigo 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º - O valor da contratação é de **R\$ 35.700,00** (Trinta e cinco mil e Setecentos reais) para o período de um ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de julho de 2017.


THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

